

PORTARIA Nº 155/2024 - A

Súmula: Redução de Jornada de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas
atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea
A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 152/2024 e o Parecer
Jurídico nº 015/2024, referente Redução de Jornada de
Trabalho para a servidora relacionada abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar a Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, da funcionária Senhora Ana Paula Marques Ramos, Matrícula 400836, no cargo de Professor no mês de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal